LEI Nº 625/91

Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIARTE - Sociedade Artística.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Artística - SOCIARTE, na Praça Tancredo Neves, 86, 3º Piso, Loja 4, sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 1.075, às Fls. V. 27, do Livro A-6, em data de 18 de dezembro de 1990, e o seu Extrato da Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 1º de novembro de 1990.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 27 de dezembro de 1991.

Murilo Mármore
Prefeito